



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 7, DE 13 DE JULHO DE 2012  
CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA**

O **PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições, considerando as remoções efetivadas pela Portaria PGF nº 490, de 19 de junho de 2012, resolve expedir o presente edital para estabelecer regras, procedimentos, limites e condições para movimentação interna de Procuradores Federais para vagas disponibilizadas através de concurso de remoção.

Art. 1º Ficam abertas, de 16 de julho de 2012 a 19 de julho de 2012, as inscrições para o concurso de remoção interna, a pedido, para preenchimento de vagas de exercício no âmbito das Coordenações da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, na forma da OS nº 11/2009/PRF4R, constantes do Anexo I deste Edital, assim como de vagas que eventualmente venham a ser abertas em razão da movimentação prevista neste certame.

Parágrafo único. Poderão participar do concurso os integrantes da carreira de Procurador Federal que já estavam lotados na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região antes da edição da Portaria PGF nº 490, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º A inscrição no concurso, assim como as alterações, a desistência e eventual pedido de reconsideração serão realizados, individual e exclusivamente, através do envio de mensagem no correio eletrônico para a caixa institucional [prf4@agu.gov.br](mailto:prf4@agu.gov.br), com o assunto REMOÇÃO INTERNA.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado no art. 1º, através do envio de requerimento próprio, constante do Anexo II deste Edital.

§ 1º O candidato poderá efetuar opções para uma ou mais Coordenações, ainda que não haja vaga disponível no momento da abertura do concurso, indicando sua ordem de preferência.

§ 2º A não apresentação da ordem de preferência, em casos de indicação de duas Coordenações, bem como o não preenchimento dos campos obrigatórios, invalidará a inscrição.

§ 3º É vedada a inscrição condicional.

§ 4º A alteração ou desistência da inscrição do candidato serão admitidas apenas durante o prazo de inscrição.

Art. 4º As vagas disponibilizadas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o Decreto nº 4.434, de 21 de outubro de 2002.<sup>1</sup>

Art. 5º O processamento dos pedidos de remoção dar-se-á com a observância das opções de cada candidato, percorrendo-se sequencialmente a ordem de preferência de que trata o § 1º do art. 3º deste Edital, a partir da ordem de classificação do candidato.

---

<sup>1</sup> Lista da PGF disponível em:  
<https://redeagu.agu.gov.br/PaginasInternas.aspx?idConteudo=172904&idSite=1106&aberto=9768&fechado=>

Art. 6º Findo o processamento, o resultado provisório do concurso será publicado nas listas internas de correio eletrônico.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido de reconsideração ao Procurador Regional Federal em exercício, no prazo de três dias, a contar do dia seguinte à sua publicação, na forma prevista no art. 2º.

Art.7º No ato da homologação do resultado do concurso, o Procurador Regional Federal em exercício definirá data para a efetivação das remoções atendidas.

Art. 8º Efetivada a remoção, o Procurador Federal será designado para atuar em quaisquer das seções ou serviços que compõem a respectiva Coordenação, pelo seu responsável.

Art. 9º Para efeitos do presente Edital, considerar-se-á a Divisão de Previdenciário como Coordenação.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Regional Federal em exercício.

JOÃO ERNESTO ARAGONÉS VIANNA  
Procurador Regional Federal da 4ª Região em exercício

## ANEXO I

<b>Coordenação</b>	<b>Vagas</b>
Matéria Finalística	0
Divisão de Previdenciário	0
Matéria Administrativa	1
Defesa do Patrimônio Público e Recuperação de Créditos	0

## ANEXO II

Nome: \_\_\_\_\_ (Campo Obrigatório)  
Coordenação atual: \_\_\_\_\_ (Campo Obrigatório)  
Data de Ingresso: \_\_\_\_\_ (Campo Obrigatório)

Venho, nos termos do EDITAL Nº 7, DE 13 DE JULHO DE 2012, requerer minha inscrição no concurso de remoção interna para preenchimento de vagas de exercício nas coordenações da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, conforme as opções e a ordem de preferência adiante indicadas:

Ordem	Coordenação
1º	
2º	
3º	